EDITAL DO PROGRAMA EMBAIXADORES DA CIDADANIA 2020

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Programa de Certificação Embaixadores da Cidadania é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG).
- 1.2. Trata-se de uma iniciativa de capacitação em temas referentes à cidadania e à participação cidadã.
- 1.3. O Programa certificará e reconhecerá boas práticas que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania e que atinjam os espaços sociais nos quais os cursistas se propuserem intervir.
- 1.4. A realização da Certificação Embaixadores da Cidadania é parte integrante do Planejamento da CGE-GO.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Objetivos Gerais
- 2.1.1. Capacitar o cidadão sobre temas como participação cidadã e controle social, instrumentos que permitem uma relação de troca entre sociedade e Estado.
- 2.1.2. Fomentar ações práticas de exercício de cidadania que possibilitem aos participantes assumir uma postura de protagonismo na sociedade, expressa pela produção de um projeto social inovador que transforme um espaço social à escolha do cursista.
- 2.1.3. Reconhecer, de acordo com as regras previstas neste regulamento, o cursista que formular um projeto que se proponha a resolver um problema comunitário de forma compartilhada com a comunidade e o poder público.

2.2. Dos Objetivos Específicos

- 2.2.1. Fornecer um conjunto de cursos em formato de Ensino a Distância que contribuam para formação cívica e estimule a sociedade civil, em especial o cidadão goiano, a ter uma participação política ativa.
- 2.2.2. Para além da oferta de cursos, o Programa busca aproximar o cidadão de sua própria comunidade e dos espaços de tomada de decisão.
- 2.2.3. Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, problemas públicos e suas possíveis soluções.
- 2.2.4. Transpor o ensino expositivo convencional ao estimular a construção de um projeto de abrangência social (Desafio de Impacto Social), construído a partir do conhecimento ofertado pelos cursos e das experiências vivenciadas e adquiridas na vida em sociedade.
- 2.2.5. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres.
- 2.2.6. Empoderar o cidadão com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do projeto qualquer cidadão disposto a aprimorar e produzir um projeto que vise uma interferência social.

- 3.2. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas neste Edital e depende de prévia inscrição e homologação do formulário online no site do Programa.
- 3.3. Poderá participar da etapa de cursos qualquer cidadão disposto a conhecer sobre funcionamento da administração pública, valores éticos fundamentais à vida em sociedade e diretrizes e oportunidades de participação cívica, inclusive aquelas desenvolvidas conjuntamente com os espaços públicos formais.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 4.1. O período de inscrição começa à 00:01 hora de 14 de maio de 2020 e termina às 23:59 horas de **07 de junho** de 2020.
- 4.1.1. Os interessados devem acessar a página do Programa **www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br** e realizar o preenchimento do formulário online.
- 4.1.2. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Edital.
- 4.2. A participação na certificação está limitada a 500 (quinhentas) vagas.
- 4.2.1. Do total de vagas disponibilizadas, 450 (quatrocentas e cinquenta) serão prioritariamente destinadas ao cidadão residente no Estado de Goiás.
- 4.2.2. As 50 (cinquenta) vagas restantes poderão ser preenchidas por cidadãos de outras localidades.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Serão selecionados 500 (quinhentos) candidatos para participação no Programa Embaixadores da Cidadania.
- 5.2. Com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição, os candidatos serão avaliados conforme critérios de comprometimento, clareza de raciocínio e criatividade.
- 5.3. O resultado final será divulgado no dia 15 de junho de 2020 no site (www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br), conforme previsto no ANEXO I.
- 5.4. São requisitos para a homologação da inscrição no projeto:
 - a) O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro;
 - b) Ter 16 (dezesseis) anos completos ou mais.
- 5.5. A desistência por parte de algum dos candidatos (as) selecionados, ou qualquer outra questão que impossibilite sua participação, deverá ser imediatamente comunicada no e-mail do Programa Embaixadores da Cidadania (embaixadoresdacidadania@goias.gov.br).
- 5.6. Caso o candidato não comunique a desistência até a segunda semana do Programa, o mesmo será automaticamente desligado e substituído pelo próximo na lista de espera.
- 5.7. Caso o número de pessoas aptas seja maior do que o número de vagas, a ordem a ser priorizada será a seguinte:
 - a) Os inscritos residentes no Estado de Goiás;
 - b) A ordem da realização da inscrição, considerando dia e horário até o limite do número de vagas.
- 5.7.1. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, aumentar o número de inscrições homologadas, em função de posterior avaliação da capacidade de execução a ser feita na semana de encerramento.

6. DAS ETAPAS

6.1. Curso Teórico:

- 6.1.1. A Certificação é composta inicialmente por cinco cursos elaborados pela CGU, todos disponíveis na plataforma online AVAMEC.
- 6.1.2. Cada um dos cinco cursos da CGU possui carga horária de 20 horas.
- 6.1.3. O participante será direcionado a uma construção de aprendizado, em que serão apresentados temas relacionados à ética, à cidadania, à apropriação dos espaços públicos e à democracia participativa.
- 6.1.4. Os cursistas interessados receberão acompanhamento durante a vigência do projeto por meio de tutoria online, disponibilizada via aplicativo Kaizala.
- 6.1.5. O aluno precisará participar de todos os cursos das cinco etapas teóricas, compostos de material didático e atividade avaliativa.
- 6.1.6. Ao concluir cada etapa do curso produzido pela CGU, o aluno terá um certificado emitido pelo portal da AVAMEC, com a respectiva carga horária a ele atribuída.
- 6.1.7. O cursista terá até duas semanas para concluir cada etapa teórica.
- 6.1.8. A não realização de todos os cursos propostos inviabiliza a participação no Desafio de Impacto Social (item 6.3 deste Edital) e consequentemente impossibilita o recebimento da certificação emitida pela UFG.

6.2. Pílulas de Conhecimento:

- 6.2.1. As pílulas de conhecimento serão vídeos curtos, produzidos pela Agência Brasil Central (ABC), que terão pertinência temática com cada um dos cursos teóricos e serão disponibilizadas via Kaizala.
- 6.2.2. As atividades atreladas sugerem temas pontuais e da vivência diária do cidadão, cada uma trará um desafio prático, simples e de fácil realização, que não serão obrigatórias.

6.3. Desafio de Impacto Social

- 6.3.1. Essa fase do Programa será disponibilizada para todo aquele que tenha alcançado a completa certificação em todas as cinco fases teóricas anteriores.
- 6.3.2. O cursista deverá produzir um projeto que cause impacto social a no mínimo 15 pessoas, no sentindo de criar um ambiente propício à cidadania.
- 6.3.3. O projeto pode ser feito de forma individual, em duplas ou trios, contudo, caso o aluno opte por apresentar um projeto conjunto, todos os componentes do grupo deverão estar certificados.
- 6.3.4. Os alunos que não apresentarem comprovação de conclusão dos cursos teóricos serão eliminados desta fase do Programa.
- 6.3.5. Antes da data de entrega dos Desafios será divulgada uma lista com os candidatos aptos a participarem desta etapa.
- 6.3.6. Todos os Desafios de Impacto Social serão classificados segundo os critérios: capacidade de execução, clareza na descrição do projeto, coerência entre objetivos e a metodologia do projeto, capacidade de impacto social e inovação.
- 6.3.7. Os 10 (dez) melhores Desafios serão reconhecidos em solenidade de encerramento.

7. DA INSTÂNCIA RECURSAL

- 7.1. Caso haja discordância em relação ao resultado da avaliação dos Desafios de Impacto Socialo candidato poderá interpor recurso, por meio do e-mail oficial do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 7.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Programa Embaixadores da Cidadania.
- 7.3. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Caberá à Coordenação do Programa solucionar quaisquer casos omissos neste Regulamento.
- 8.2. O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio a todos os participantes.
- 8.3. A FACE/UFG é a entidade certificadora dos candidatos, através da modalidade "certificado de extensão".
- 8.4. Ao final do Programa será emitido certificado de conclusão de 180 horas pela FACE/UFG.
- 8.5. Ao efetuar sua inscrição no Programa fica autorizada desde já por parte do candidato a publicação, divulgação e uso de seu Desafio de Impacto Social, bem como as atividades desenvolvidas com destaque e outros exercícios produzidos pelos cursistas durante a execução do Programa e após a sua realização.
- 8.6. A comunicação oficial será realizada via Kaizala, e-mail e pela página oficial (www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br).
- 8.7. Quaisquer dúvidas sobre o Programa poderão ser esclarecidas pelos canais de comunicação citados no item 7.5.
- 8.8. A solenidade de encerramentotem a previsão de ocorrer no dia 09 de dezembro 2020, em Goiânia/GO, em local a ser definido e divulgado no portal www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br.
- 8.9. Em caso de desistência o cursista deverá comunicar a Coordenação do Programa.
- 8.10. A não notificação da desistência acarretará na impossibilidade de participação na edição seguinte do Embaixadores da Cidadania.
- 8.11. A participação na 1ª edição do Programa Embaixadores da Cidadania implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.
- 8.12. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.
- 8.13. Identificada fraude, o certificando estará sujeito à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei.
- 8.14. Durante a execução das atividades poderão ser utilizadas outras plataformas de comunicação, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a Coordenação do Programa, que fornecerá todas as informações e capacitação para uso das mesmas.

Gerência de Controle Social

ANEXO I - CRONOGRAMA

Grandes Entregas	Trabalho Necessário	Período
Período de Inscrições	Janela para inscrições e manifestação de interesse na participação, por parte dos cidadãos.	14/05 a 07/06
Homologação de Inscrições	Selecionar e consolidar inscrições. Selecionar caso a quantidade de inscrições ultrapasse o numero de vagas.	08/06 a 12/06
Publicação da lista de inscritos no site do programa	Publicação da lista de inscritos no site do programa.	15/06
Realização dos Cursos	Período para os candidatos executarem as atividades propostas na plataforma virtual e concluírem os cursos ofertados como parte da iniciativa. Serão destinadas duas semanas para execução de cada um dos cinco cursos.	16/06 a 25/08
Elaboração e entrega dos Projetos de Impacto Social	Período para elaboração e entrega de proposta de Projeto de Impacto Social.	26/08 a 30/09
Avaliação dos Projetos de Impacto Social	Processo de avaliação dos projetos propostos pelos candidatos para fins classificatórios, resultando em um ranking.	01/10 a 30/10
Divulgação da avaliação dos Projetos de Impacto Social	Divulgação do ranking com os melhores classificados. Nesta etapa pretende-se reconhecer os projetos mais bem avaliados.	03/11
Interposição de recursos	Início e fim do prazo para interposição de recursos.	04/11 e 05/11
Resposta dos recursos	Início e fim do prazo para resposta de recursos.	06/11 a 10/11
Evento de encerramento	Realizar evento de divulgação e encerramento do Programa, com entrega das certificações de participação e conclusão, para aqueles que obtiverem desempenho satisfatório ao longo do ciclo e reconhecimento dos projetos de impacto social que se destacarem.	09/12